GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 125/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61**, situada à Rua Dr. Ary Monteiro Dias nº 542, Bairro Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 20.338.650/0001-59, neste ato representada por seu titular, Sr. Vagner Aparecido Madeira, brasileiro, motorista, portador do RG nº 11.688.442 SSP/MG e do CPF nº 039.930.166-61, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. A quilometragem da **Rota: Bugio/Cachoeira/Fazenda Matarazzo/Córrego da Prata,** sofrerá uma supressão de 11,76%, ou seja, 10 km/dia. A rota passará de 85 km/dia para o total de 75 km/dia x 155 dias letivos restantes.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilômetro rodado permanece inalterado, sendo de R$ 3,37 por km, conforme Termo Aditivo nº 044/2022 e perfazendo o total deste aditivo em **R$ 5.223,50 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 13 de abril de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Vagner Aparecido Madeira
VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61
CONTRATADO